



MENSAGEM Nº 125/2021

Imbituba, 25 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor  
Humberto Carlos dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e  
Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para a Fundo Municipal de Assistência Social no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos da SEASH 016/2021, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

**Rosenvaldo da Silva Júnior**  
Prefeito

**PROJETO DE LEI N. 5.404/2021.**

Anexo à Mensagem nº 125/2021, de 25 de novembro de 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para a Fundo Municipal de Assistência Social no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA** Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), no orçamento LOA 2021 (Lei nº 5.170, de 26/11/2020), conforme segue:

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMBITUBA</b>		
<b>Proteção Social Especial Alta Complexidade</b>		
<b>08.244.0017-2.061</b>		
4.4.90.00.00.00.00.00.01.3134 (0048)	Aplicações Diretas	24.000,00
	<b>Subtotal</b>	<b>24.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos advindos do “excesso de arrecadação” relativo ao repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual 2021, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, Alta Complexidade.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 25 de novembro de 2021.

**Rosenvaldo da Silva Júnior**  
Prefeito